



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO N°

INDICO à Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, que determine junto à Secretaria Competente que realize a prorrogação do prazo para parcelamento em até 120 vezes dos débitos provenientes do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU autorizado pelo Plano de Parcelamento Incentivado PPI.

Justificativa:

O plano de parcelamento incentivado autoriza o Poder Executivo a parcelar os débitos do IPTU em até 120 vezes, porém o requerente do benefício possui um prazo limite para solicitar o parcelamento.

Fui procurado por vários municípios que não conseguiram requerer o benefício até o presente momento, e considerando que o prazo para o exercício vigente se encerra em 15 de maio, solicito que o Executivo Municipal possa prorrogá-lo por mais 90 dias, a fim de proporcionar que os cidadãos que até então não conseguiram, possam gozar do benefício e parcelar suas dívidas.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de maio de 2024.

**MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA
(MARCIO ALEMÃO)
Vereador**

Verificação de assinatura



Código de verificação:

6AWKJR6I 5IZA2AMY O4WBGWHJ CQ4SEPTJ

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.